



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 81/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.004596/2026-72

* MINUTA DE DOCUMENTO

Unidade Gestora: UFMA

Contrato nº 81/2026 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto "UNIVERSIDADE DA TERCEIRA IDADE: Construindo qualidade de vida"**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto (1817033) da **Professor Rafael de Abreu Lima**, Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto "UNIVERSIDADE DA TERCEIRA IDADE: Construindo qualidade de vida"**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), oriundos de recursos próprios da UFMA.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto "UNIVERSIDADE DA TERCEIRA IDADE: Construindo qualidade de vida"**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador **Professor Rafael de Abreu Lima**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas

Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º-A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obriga a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU **até 8 meses após a publicação**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para

dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2026

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|--|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE Universidade Federal do Maranhão | | CNPJ 06.279.103/0001-19 | | |
| ENDEREÇO Avenida dos Portugueses, 1966 Bacanga, Cidade Universitária | | | | |
| CIDADE São Luís | UF MA | CEP 65085-580 | DDD/TELEFONE 98-21098011 | EA Federal |
| CONTA CORRENTE Conta única da União | UG 154041 | GESTÃO 15258 | PRAÇA DE PAGAMENTO | |
| NOME DO RESPONSÁVEL Fernando Carvalho Silva | | | C.P.F. | |
| RG | CARGO Reitor da UFMA | FUNÇÃO Reitor | MATRÍCULA 1086109 | |

2. PROCESSO:

OUTRO PARTÍCIPE: FSADU

3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

| | | |
|--|----------------------------|--|
| Título do Projeto UNIVERSIDADE INTEGRADA DA TERCEIRA IDADE: Construindo qualidade de vida | Período de Execução | |
| | Início Pub. DOU | Término 12 meses após a publicação |
| Identificação do Objeto Dar continuidade ao Projeto de Extensão Universidade Integrada da Terceira Idade: Construindo qualidade de vida , para oferecer à população idosa a prática de atividades que lhes possibilitem fortalecer a participação social e política, assumirem conscientemente o seu processo de envelhecimento e gozar o pleno exercício da cidadania. | | |

Justificativa

O envelhecimento é considerado um triunfo da humanidade, este, também tem sido motivo de preocupação, principalmente entre os países em desenvolvimento, que não se programaram para esta transição demográfica. Atualmente, as pessoas idosas têm apresentado uma maior expectativa de vida, com maior empoderamento, visibilidade e tornando-se mais ativos e independentes, fato que se deve, sobretudo, aos avanços sociais, tecnológicos e na saúde, mas mesmo assim, ainda existe uma grande parcela dessa população que é acometida por limitações físicas e cognitivas decorrentes da senilidade, ocasionando fragilidade e muitas vulnerabilidades. Segundo IBGE (2023) o número de pessoas idosas no Brasil, cresceu 57,4%, em 12 anos, representando quase 15% da população total. E ressalta-se, que o fato da longevidade, não significa, que esteja assegurado o bem-estar e a dignidade humana.

Em face dessas constatações e apoiando-se na Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, que estabelece a Política Nacional da Pessoa Idosa, é que a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e o Serviço Social do Comércio (SESC) em parceria, buscam assumir o seu papel nessa tarefa de alto cunho social. Justificando-se assim a continuidade da Universidade Integrada da Terceira Idade (UNITI), voltada para a realidade maranhense, na perspectiva de oferecer à população idosa, a prática de atividades que lhe possibilite fortalecer a participação social e política, assumir conscientemente o seu processo de envelhecimento e gozar do pleno exercício da cidadania.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) UNITI - UFMA

| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | |
|------|------------|--|--------------|----------|---------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|---|---|
| | | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | |
| | 1.1 | Abertura e Divulgação de Edital para inscrições 30º Curso de Formação Continuada Envelhecimento Ativo e Saudável | Alunos | 150 | x | x | | | | | | | | | | | | |
| | 1.2 | Inscrições dos alunos para o 30º Curso de Formação Continuada Envelhecimento Ativo e Saudável | Alunos | 150 | | x | | | | | | | | | | | | |
| | 1.3 | Seminário de Planejamento e Integração dos professores, estagiários e técnicos da UNITI | Seminário | 02 | | x | | | | | | x | | | | | | |
| | 1.4 | 30º Seminário Preparatório para os alunos do Curso de Formação Continuada | Seminário | 01 | | | x | | | | | | | | | | | |
| | 1.5 | Elaboração e Organização do Planejamento Semestral e da Grade Curricular | Planejamento | 02 | | x | | | | | | x | | | | | | |
| | 1.6 | Aula Inaugural | Aula | 02 | | x | | | | | | x | | | | | | |
| | 1.7 | Atividades Extraclasse | Atividades | Diversas | | | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------|---|--------------|----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Dar continuidade ao Projeto de Extensão Universidade Integrada da Terceira Idade - UNITI - UFMA | 1.8 | Supervisão e acompanhamento de estagiários do projeto | Estagiários | 10 | | | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | 1.9 | Reunião dos Convenentes - Instituições Fundação de Apoio | Reunião | 02 | x | | | | | | x | | | | | | |
| | 1.10 | Orientação e informação sobre o Projeto UNITI | Orientação | Diversas | | | x | x | x | x | | x | x | x | x | | |
| | 1.11 | Avaliação de saúde e aptidão funcional | Equipe Saúde | 150 | | | x | x | | | | x | x | | | | |
| | 1.12 | Atendimento e acompanhamento dos alunos do 30º Curso de Formação Continuada | Alunos | 150 | | | x | x | x | x | | x | x | x | x | x | x |
| | 1.13 | Palestras ministradas por técnicos e estagiários da UNITI e outras Instituições | Palestras | 07 | | | x | x | x | | | x | x | x | x | | |
| | 1.14 | Avaliação do corpo docente e discente | Avaliação | 02 | | x | | | | | x | | | | | | |
| | 1.15 | Continuação do Programa de Rádio "Vida Ativa" | Programas | 52 | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | 1.16 | Elaboração de relatórios mensais | Relatórios | 10 | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| | 1.17 | Elaboração de relatórios final e plano anual | Relatório | 01 | | | | | | | | | | | | x | x |
| | 1.18 | Conclusão da 30ª Turma do Curso de Formação Continuada | Evento | 01 | | | | | | | | | | | | | x |
| | 1.19 | Divulgação para o Curso de Formação Continuada / 2027 | Editais | 01 | | | | | | | | | | | | | x |
| | 1.20 | Elaboração do orçamento/2027 | Orçamento | 01 | | | | | | | | | | | | x | x |

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

| Natureza da Despesa | | Valor Total (R\$) | Total Contratante (R\$) |
|---------------------|---|-------------------|-------------------------|
| Código | Especificação | | |
| | Bolsa de Extensão | 80.500,00 | |
| | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 224.485,70 | |
| | Diária | 7.500,00 | |

| | | | |
|--|---|-------------------|--|
| | Equipamento e Material permanente | 5.700,00 | |
| | Material de Consumo | -- | |
| | Despesas Operacionais e Administrativas | 31.814,30 | |
| | Total | 350.000,00 | |

6. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - BOLSAS

| ESPECIFICAÇÃO | QUANT | VALOR LÍQUIDO (R\$) | VALOR UNITÁRIO (R\$) | QUANT. | VALOR TOTAL |
|--|-------|---------------------|----------------------|--------|------------------|
| Facilitador Disciplina Artes Plásticas | 1 | 1.550,00 | 1.550,00 | 9 | 14.500,00 |
| Relações Públicas, Marketing e Mídias | 1 | 4.000,00 | 4.000,00 | 9 | 36.000,00 |
| Comunicólogo (Rádio) | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12 | 12.000,00 |
| Monitor Educação Física | 3 | 600,00 | 600,00 | 10 | 18.000,00 |
| Total | | -- | -- | | 80.500,00 |

6.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| ESPECIFICAÇÃO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-------|----------------|-------------------|
| Facilitadores de Disciplina | 1 | 3.866,05 | 38.660,50 |
| Regente Canto Coral | 1 | 1.500,00 | 18.000,00 |
| Brincadeira Junina - Músicos | 8 | 1.000,00 | 8.000,00 |
| Coordenação pedagógica e assistente administrativo | 12 | 5.546,05 | 66.552,60 |
| Supervisão pedagógica e educador social | 12 | 6.596,05 | 79.152,60 |
| Contratação de Transporte | 8 | 1.200,00 | 9.600,00 |
| Serviços de Malharia e Confecção | 1 | 4.520,00 | 4.520,00 |
| Total | -- | -- | 224.485,70 |

6.3 - DIÁRIAS

| ESPECIFICAÇÃO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------|----------------|-----------------|
| Diárias de Viagens | 25 | 300,00 | 7.500,00 |
| Total | | | 7.500,00 |

6.4 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

| ESPECIFICAÇÃO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-------|----------------|-------------|
| Telas de Projeção Retrátil com Tripé | 3 | 800,00 | 2.400,00 |
| Quadro branco liso, reto (2,00 x 1,20 m), moldura de alumínio - Lousatec | 3 | 700,00 | 2.100,00 |

| | | | |
|--|---|----------|-----------------|
| Impressora Epson Eco Tank L3250 - Multifuncional, Tanque de tinta colorida, Wi-fi Direct, USB, Bivolt, Preto | 1 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| Total | | | 5.700,00 |

6.5 - DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

| ESPECIFICAÇÃO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-------|----------------|------------------|
| Despesas Operacionais e Administrativas - Taxa Fundação de Apoio | 1 | 31.814,30 | 31.814,30 |
| Total | | | 31.814,30 |

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

| | |
|----------------------|--|
| Parcela única | R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) |
|----------------------|--|

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do referido órgão, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. Walter Cezar Nunes
Presidente FSADU

9. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

São Luís, data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Reitor UFMA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 28/04/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 06/05/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 26/05/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1893149** e o código CRC **BED7F7F8**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154503**

Número do Contrato: 12/2025.
 Nº Processo: 23006.001981/2025-14.
 Pregão. Nº 90012/2025. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC.
 Contratado: 08.720.790/0001-91 - POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo Contrato nº 12/2025, por mais 1 (um) ano, contados a partir de 02/07/2026 até 02/07/2027, com alteração da Cláusula Segunda do referido Contrato, em conformidade com o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme concordância da Contratada, instruída no processo em epígrafe, observando as mesmas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 227.036,40. Data de Assinatura: 21/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2026 - UASG 154044

Número do Contrato: 32/2022.
 Nº Processo: 23107.007873/2021-93.
 Dispensa. Nº 1/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.
 Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2026 até 24/05/2027, nos termos do art. 57, §1, inciso I, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 25/05/2026 a 24/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 800.000,00. Data de Assinatura: 22/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/05/2026).

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90045/2025

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23107005476202519. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de [serviços] de organização de corrida pedestre, em ruas públicas, para 200 atletas na cidade de Rio Branco e 200 atletas na cidade de Cruzeiro do Sul,

JADER GAUER
 Pregoeiro

(SIDE - 22/05/2026) 154044-15261-2026NE800066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 8/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2026

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP), no uso de suas atribuições, retifica o edital nº 7, 11 de maio de 2026, do Concurso Público de provas e títulos para provimento de vagas para o cargo de professor de magistério superior, EDITAL Nº 4/2025, conforme segue:

NA DATA DA PRORROGAÇÃO, ONDE SE LÊ:

Prorrogar por mais 1 (um) ano, a contar da data de 21/02/2026, a validade do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, EDITAL N. 04 DE 2025, realizado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, cuja homologação foi publicada no DOU seção 3, nº 37, de 21 de fevereiro de 2025, páginas 68 a 72, com fundamento no art. 12 da Lei 8.112/90.

LEIA-SE:

Prorrogar por mais 1 (um) ano, a contar da data de 23/06/2026, a validade do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, EDITAL N. 04 DE 2025, realizado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, cuja homologação do resultado final foi publicada no DOU seção 3, nº 115, de 23 de junho de 2025, páginas 63 a 70, com fundamento no art. 12 da Lei 8.112/90.

JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo ao Contrato Administrativo por tempo determinado no 79/2025.
 CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.
 CONTRATADO: Andreas Timóteo Lutz
 OBJETO: Alteração do término do contrato de 18/05/2026 para 18/05/2027.
 ASSINAM: Jenifer Saffi, Reitora da UFCSPA e Andreas Timóteo Lutz, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato Administrativo por tempo determinado no 80/2025.
 CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.
 CONTRATADA: Cibele Edom Bandeira
 OBJETO: Alteração do término do contrato de 18/05/2026 para 18/05/2027.
 ASSINAM: Jenifer Saffi, Reitora da UFCSPA e Cibele Edom Bandeira, Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato Administrativo por tempo determinado no 78/2025.
 CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.
 CONTRATADO: Mauro Antônio Félix
 OBJETO: Alteração do término do contrato de 13/05/2026 para 13/05/2027.
 ASSINAM: Jenifer Saffi, Reitora da UFCSPA e Mauro Antônio Félix, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato Administrativo por tempo determinado no 77/2025.
 CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.
 CONTRATADO: Rafael Vercelino
 OBJETO: Alteração do término do contrato de 13/05/2026 para 13/05/2027.
 ASSINAM: Jenifer Saffi, Reitora da UFCSPA e Rafael Vercelino, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo por tempo determinado Nº 99/2026
 CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.
 CONTRATADA: Paula Portal Teixeira
 OBJETO: Professora Substituta, junto ao Departamento de Nutrição.
 VALOR: Remuneração equivalente à de Professor Assistente A, com Doutorado, em regime de 40 horas semanais de trabalho.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 27/08/2026
 DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.
 ASSINAM: Jenifer Saffi, Reitora da UFCSPA e Paula Portal Teixeira, Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 154032

Número do Contrato: 48/2022.
 Nº Processo: 23103.220145/2021-13.
 Pregão. Nº 5/2022. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE.
 Contratado: 03.886.224/0001-30 - DELCI DE ALMEIDA GOULART. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses. Vigência: 09/06/2026 a 08/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 24.600,00. Data de Assinatura: 12/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 154032

Número do Contrato: 47/2022.
 Nº Processo: 23103.220145/2021-13.
 Pregão. Nº 5/2022. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE.
 Contratado: 13.020.511/0001-17 - FORUM EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses e acréscimo quantitativo aos itens 1, 2, 11, 12, representando o percentual efetivo de elevação contratual de 4,84%. Vigência: 09/06/2026 a 08/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 127.425,00 para R\$ 133.596,50. Data de Assinatura: 08/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154502**

Número do Contrato: 3/2024.
 Nº Processo: 23005.031919/2023-03.
 Dispensa. Nº 32/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 10.482.039/0001-46 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FUNAPE. Objeto: Acréscimo de R\$ 1.237.500,00, atualizacão do projeto basico e prorrogacão de vigencia por 14 meses, de 22/09/2026 a 22/11/2027. Vigência: 12/05/2026 a 22/11/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.499.471,98. Data de Assinatura: 12/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115.004596/2026-72.
 Dispensa Nº 227/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
 Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto "universidade da terceira idade: construindo qualidade de vida".
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 25/05/2026 a 25/01/2027. Valor Total: R\$ 350.000,00. Data de Assinatura: 29/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/05/2026).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90006/2026

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23115000512202621. , publicada no D.O.U de 09/04/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de locação de veículos, sem motorista, com quilometragem livre e seguro total, sem franquia para a contratante, visando ao transporte de passageiros e/ou materiais, para atender as necessidades desta Universidade Federal do Maranhão. Novo Edital: 25/05/2026 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) SAO LUIS - MAEntrega das Propostas: a partir de 25/05/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/06/2026, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
 Presidente da Cpl

(SIDE - 22/05/2026) 154041-15258-2025NE800148

AVISO DE LICENÇA

Fundação Universidade Federal do Maranhão - UFMA, inscrita no CNPJ nº 06.279.103/0001-19, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença de Instalação nº 16/2026 válida até 27/04/2027 para a atividade de Construção do Prédio de Salas de Aulas e Laboratório do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), localizada à Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luis/MA, conforme Processo SEMMAM 26101.002530/2025.

FERNANDO CARVALHO SILVA
 Reitor

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 1927500/2026 Processo n.º 23115.012262/2026-72 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: JOÃO BOSCO MOUSINHO REIS. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 79/2025. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1929797/2026 PROCESSO N.º 23115.013314/2026-28 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: MILLENA DE MIKELY PEREIRA BRITO. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 93/2025. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

